

**LEI Nº 11.940 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995**  
(Projeto de Lei nº 873/95, dos Vereadores Antonio de Paiva M. Filho e Emilio Meneghini)

Denomina de Avenida José Estima Filho o logradouro público conhecido como Estrada do Jaceguava, CADLOG 25.752-4, com início na Estrada do Embu-Guaçu, Parque Santa Bárbara (AR/CL), CADLOG 25.182-8 e término na Estrada de Parelheiros, CADLOG 33.015-9, Balneario São José (AR/CS).

**PAULO MALUF**, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominado Avenida José Estima Filho o logradouro público conhecido como Estrada do Jaceguava (CADLOG 25.752-4), sendo o seu ponto inicial na Estrada do Embu-Guaçu (CADLOG 25.182-8) - setor 254 - Quadra 020.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de novembro de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

**PAULO MALUF**, PREFEITO

**MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO**, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos

**CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO**, Secretário das Finanças

**LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL**, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

**ROBERTO PAULO RICHTER**, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de novembro de 1995.

**EDEVALDO ALVES DA SILVA**, Secretário do Governo Municipal